

Aos cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário Silva, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues. Encontrava-se igualmente presente o Consultor Jurídico da Câmara Municipal Dr. Carlos Manuel da Silva Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.---

Por não se encontrar designado o Secretário da reunião procedeu-se de imediato a votação para a eleição do mesmo.-----

#### **DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DAS REUNIÕES**

**CAMARÁRIAS:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto o nome da funcionária com a categoria de Oficial Principal, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, para secretariar as reuniões camarárias. Posta à votação por escrutínio secreto, foi a mesma aprovada por quatro votos a favor e um voto contra. Foi presente uma Declaração de Voto subscrita pelo Vereador José Carlos Julião de Araújo, que se transcreve e que fica a constar como documento apenso à minuta da acta apresentada: “ Declaração de Voto. Votei contra que as actas sejam feitas pela funcionária Isaura em virtude de estar a decorrer um Processo Disciplinar por irregularidades nas referidas actas. Faço também votos que as actas sejam entregues na reunião seguinte a reunião. Assinatura do Subscritor”.-----

Assim, ficam cometidas à funcionária Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, todas as funções de secretariado das reuniões camarárias, elaborar as legais minutas, assistir às reuniões, elaborar as respectivas actas e dar sequência à execução das deliberações tomadas.-----

Neste momento passou a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

**REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta para que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham lugar nas primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês, com início às catorze horas, sendo esta última pública.-----

Quando qualquer destas primeiras e terceiras segundas feiras coincidam com feriados, a reunião terá lugar no dia útil imediato, com início à mesma hora.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Mais foi deliberado dar publicidade à presente deliberação.-----

**FUNDOS PERMANENTES:** - Foi presente uma proposta apresentada pela Chefe de Secção de Contabilidade, Pessoal e Património, respeitante aos Fundos Permanentes, que se transcreve: “ Constituição de Fundos Permanentes. Exmo. Senhor Presidente. Como nenhum responsável pelos Fundos Permanentes solicitou formalmente o seu aumento para o ano de mil novecentos e noventa e oito, proponho que se mantenham os mesmos valores já autorizados no ano corrente, assim distribuídos: Chefe de Secção de Contabilidade, Pessoal e Património - cento e vinte mil escudos; Oficial Administrativo da Secção Central - trinta mil escudos; Chefe dos Transportes Mecânicos - cinquenta mil escudos e Técnico Adjunto de Biblioteca - dez mil escudos. À melhor consideração de V. Exa. (Assinatura da subscritora)”. A Câmara aprovou a proposta apresentada por unanimidade.-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - Nos termos do artigo cinquenta e dois, número um da Lei das Autarquias Locais (Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, com as alterações introduzidas pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho), delibera por unanimidade esta Câmara Municipal a delegação das suas competências no seu Presidente previstas nas alíneas a), b), c), d) e e), do número um do artigo cinquenta e um da legislação atrás enunciada, bem como do mesmo artigo as alíneas c) e e) do número dois e ainda as alíneas c), d), e), f), g), h) e i) do número quatro.-----

A subdelegação deverá obedecer ao preceituado na Lei, como dispõe o artigo cinquenta e dois, nos números dois e três.-----

**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA:** - O Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência prevista no artigo quarenta e cinco, números um, três e quatro do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com as alterações introduzidas pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, deu conhecimento que designou o Vereador Eduardo João do Rosário da Silva, como Vereador em Regime de Permanência, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. Mais dá conhecimento que ao Vereador Eduardo João do Rosário da Silva serão cometidas as competências inerentes à gestão das áreas do Turismo,

Cultura, Desporto e Tempos Livres, bem como a gestão do Gabinete do Município, das relações institucionais com as Juntas de Freguesia, Autoridades Eclesiásticas, Órgãos de Comunicação Social, promoção do Emprego e Acção Social.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS”:** -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato para aquisição de “Pneus Diversos” que após ter sido lida, foi aprovada por unanimidade. Este documento devido à sua extensão fica a constar como documento apenso a esta acta.-----

**“CASA DA MÚSICA - REFORMULAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DAS CADEIRAS DO AUDITÓRIO”:** - Foi presente o Relatório Técnico

final da empreitada “Casa da Música - Reformulação da disposição das Cadeiras do Auditório”, subscrita pelo funcionário Vítor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico Estagiário que se transcreve: “ Casa da Música - Reformulação da disposição das cadeiras do Auditório”. Após uma análise criteriosa à proposta apresentada pela Firma “Francisco C. José Lda”, sou de parecer que se deve adjudicar a obra supra mencionada a esta firma pelo preço global de dois milhões novecentos trinta e seis mil quinhentos escudos, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor . Óbidos, cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito (Assinatura do subscritor)”-----

A Câmara após leitura do relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo, adjudicando à firma Francisco C. José Lda. a obra “Casa da Música - Reformulação da disposição das cadeiras do Auditório pelo valor de dois milhões novecentos trinta e seis mil e quinhentos escudos. Mais foi deliberado proceder à sua contratação.-----

**ESTÁGIO PROFISSIONAL - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA - PORTARIA 268/97:** - Foi presente a candidatura

efectuada pela Câmara para integração de um funcionário na área de Antropologia, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional. A Câmara após apreciação da mesma deliberou por unanimidade aprová-la, bem como à participação devida pela Câmara Municipal de Óbidos, na candidatura em causa.-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE “ESTÁGIO PROFISSIONAL”:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato de formação a estabelecer entre Eugénia Maria

Loureiro e a Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo da Portaria duzentos e sessenta e oito barra noventa e sete de dezoito de Abril - Estágios Profissionais. A Câmara tomou conhecimento da minuta apresentada e deliberou aprová-la por unanimidade. Mais foi deliberado proceder à assinatura do contrato.-----

**PROJECTO “ PENSAR COLORIDO”** : - A Câmara tomou conhecimento do início do Projecto “ Pensar Colorido” que abrange as escolas primárias do Concelho, sob a orientação da Pintora Romarina Passos.-----

**ESTIVA CAMARÁRIA:** - Foi presente a estiva camarária, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade, a saber: Açúcar - duzentos escudos; arroz - duzentos escudos; aveia - oitenta e cinco escudos; azeite - mil escudos; bácoro ou leitão - dois mil e quinhentos escudos; banha - trezentos e cinquenta escudos; batatas - quarenta escudos; cabrito - mil e quinhentos escudos; café - dois mil e cem escudos; cal - cinquenta escudos; capado - mil duzentos e cinquenta escudos; capão - quatrocentos setenta e cinco escudos; carneiro - mil e seiscentos escudos; carnes verdes - mil e quinhentos escudos; carnes preparadas ou fumadas - mil seiscentos e cinquenta escudos; cevada - cento e oitenta escudos; chá - três mil seiscentos cinquenta escudos; chicharro - duzentos noventa escudos; coelho - novecentos escudos; ervilhas - duzentos trinta escudos; favas - duzentos vinte escudos; feijão amarelo - trezentos escudos; feijão branco - trezentos escudos; feijão frade - duzentos cinquenta escudos; feijão de horta - quatrocentos dez escudos; galinha - quatrocentos cinquenta escudos; grão de bico - duzentos quarenta escudos; lenha - dezoito escudos; massas alimentícias; mel - mil e duzentos escudos; manteiga - mil e duzentos escudos; nozes - quinhentos escudos; ovos - trezentos escudos; palha - quatrocentos cinquenta escudos; petróleo - duzentos escudos; Perú - trezentos oitenta escudos; porco - trezentos sessenta escudos; queijos - mil seiscentos cinquenta escudos; tremoços - cento e oitenta escudos; trigo - setenta e cinco escudos; vinagre - duzentos e cinquenta escudos; vinho branco - cento e sessenta escudos; vinho tinto - cento e sessenta escudos. -----

**ACTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA TÉCNICO AUXILIAR DE 2ª CLASSE:** - Foi presente para homologação a acta de classificação para Técnico Auxiliar de Segunda Classe, que após ter sido lida e analisada foi aprovada por unanimidade.-----

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E**

**PAGAMENTOS:** - Para o seu regular funcionamento a Câmara Municipal de Óbidos deliberou por unanimidade, considerar relativamente ao ano de mil novecentos e noventa e oito, como autorizadas todas as despesas e pagamentos que, e nomeadamente se passam a discriminar, submetendo-as todavia ao conhecimento do executivo Camarário na reunião seguinte: as correspondentes a vencimentos, salários, horas extraordinárias, ajudas de custo e outros encargos com o Pessoal do Quadro, eventuais ou em qualquer outra situação dos diversos serviços municipais; encargos com pensões de aposentação; despesas referentes aos pagamentos de empréstimos contraídos, seja a título de juros e amortizações, bem como de outros contratos celebrados; aquisição de legislação; seguros; operações de tesouraria; encargos devidos pelas importâncias cobradas pelo Estado; emolumentos pelo registo de escrituras e ao Tribunal de Contas; energia eléctrica; água; correios e telefones; rendas referentes a edifícios; serviços sociais do pessoal da Câmara; encargos com os cursos de educação básica de adultos; as necessárias ao funcionamento corrente dos serviços; nomeadamente material de expediente; combustíveis; lubrificantes; brita; cimento; asfalto e massa asfáltica; as necessárias à aquisição de material para reparação de máquinas e viaturas, bem como as referentes à reparação de qualquer outro equipamento; todas as despesas resultantes da imposição legal, como tal obrigatórias, bem como as que resultem de compromissos assumidos pela Câmara.-----

**ACORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO -**

**IVO BRÁS:** - Foi presente para conhecimento o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, pelo qual julgou improcedente o recurso do funcionário Ivo Brás, sobre a indemnização pretendida.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**AUTORIZAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES : - ÉLIO**

**DA CONCEIÇÃO GOMES:** - Do funcionário Élio da Conceição Gomes, com a categoria de Motorista de Pesados, foi presente um requerimento requerendo autorização para exercer actividade privada em acumulação de funções públicas, de acordo com o artigo oitavo do Decreto Lei quatrocentos e treze barra noventa e três. A Câmara deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada.-----

**PROPOSTA PARA A INTEGRAÇÃO DE MAIS UM**

**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA:** - Nos termos do artigo quarenta e cinco, número dois, da Lei Autarquias Locais, o Senhor

Presidente da Câmara propôs o Senhor Francisco José de Carvalho Rato para Vereador em Regime de Permanência atribuindo-lhe o Pelouro das Obras por Administração Directa da Câmara e Armazém Geral. -----

Justifica-se a presente proposta por dois motivos fundamentais. O primeiro diz respeito à coordenação do Pessoal da área do Armazém Geral, já que ali trabalha um elevado número de funcionários correspondente a mais de metade do Pessoal Camarário, impondo-se assim a presença directa de um responsável do Executivo Camarário. Em segundo lugar, o volume de obras realizadas, a diversificação das mesmas e o controle do parque de Máquinas em constante movimento, exigem o acompanhamento permanente tanto mais que não existe um Encarregado de Obras de raiz como seria desejável. Pelos motivos expostos solicitou o proponente a sua apreciação e eventual aprovação afim da mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a aprovação.”-----

A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade aprová-la. Nos termos do artigo quarenta e cinco, número dois do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, será a presente proposta remetida à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 1998:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Orçamento para mil novecentos e noventa e oito, que após ter sido analisado, mereceu da parte dos Senhores Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Frederico António Gomes Saramago, a Declaração de Voto, que se transcreve: “ Declaração de Voto: De acordo com o disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e um do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro compete à Câmara Municipal elaborar anualmente as propostas do Plano de Actividades e do Orçamento e apresentá-las à Assembleia Municipal para ratificação, nos termos do número dois do artigo trigésimo nono daquele diploma. Ultrapassados os prazos que conferem a anualidade destas propostas, o ano contabilístico das despesas públicas, alargou-se, por responsabilidade do anterior Executivo, para além de trinta e um Dezembro, data limite para a Assembleia Municipal aprovar as referidas propostas. Como sabem, nem a Câmara ainda o fez na globalidade. Apenas existe a aprovação de um Plano de Actividades. Este procedimento de iniciativa da anterior e actual Presidência da Câmara deixa-nos, a nós, Vereadores do PSD, muito preocupados pela gravíssima

disparidade em termos de prazos que não estão a ser cumpridos. Por outro lado, como se pode aprovar um Plano de Actividades, onde se designam politicamente as soluções que se escolhem, sem se aprovar o Orçamento que é um instrumento para as consolidar e executar? O todo está claramente partido. Acresce o facto de estarmos num momento de transição em que um eleitorado conferiu poderes a Vereadores para aprovarem um Plano de Actividades, e agora como se pode pedir a novos Vereadores, legitimados pelo acto eleitoral recente, para aprovarem um complemento do primeiro (Orçamento), quando não tiveram politicamente nada a ver com ele? Como reagirá a Assembleia Municipal ou o Tribunal de Contas a quem compete a fiscalização das despesas públicas desta Autarquia? A falta de rigor na obediência à lei pode acarretar problemas ao Concelho, por responsabilidades a que somos alheios. Poderia bastar a realidade da disfunção entre o Plano e o Orçamento. No entanto, essa não é uma mera desculpa assente em formalidades jurídico-administrativas que não estão a ser cumpridas pela Câmara. Após termos realizado a nossa campanha eleitoral com base no manifesto e programa no qual o rigor, a optimização de recursos e uma gestão de aumento de investimento considerável, que foram as suas traves mestras, não podemos, quer com base no atrás referido, quer com as prioridades do actual Executivo, colaborar com uma política autárquica, que continua a não dizer claramente e com meios significativos, que vai realizar transferências e delegação de competências às Juntas de Freguesia. Esse é um princípio político que não abdicaremos. Por outro lado, a diminuta importância que as verbas consignadas à habitação demonstram (quinze mil e cem contos) que as prioridades em acentuar os investimentos em loteamentos camarários que possam apoiar os mais desfavorecidos ou os casais que procuram a primeira habitação, não estão devidamente afirmadas como gostaríamos. A falta de uma política integrada para a cultura neste Concelho também está bem patente no Orçamento, onde mais do que atribuir subsídios às Colectividades a aposta de futuro tem que ser feita com uma lógica de optimização de recursos. Para quando a criação de um Conselho Municipal de Apoio às Colectividades, onde a concertação das necessidades se possam realizar com maior proveito? Estas razões são a nosso ver suficientes para que o princípio do rigor e do cumprimento da Lei seja também uma das virtudes da nossa Câmara. Como pode a Câmara Municipal de Óbidos querer respeito dos seus Munícipes se não basear a sua relação de credibilidade num respeito criterioso da lei e dos prazos

estabelecidos? Por tudo o que atrás fica dito, não podem os signatários colaborar com esta proposta, sob pena de trairmos o princípio de confiança de quase metade do eleitorado do Concelho que de nós espera uma atitude fiscalizadora e orientadora do bom nome que esta Câmara tem que ter publicamente. Deste modo, os Vereadores do PSD, vem declarar o seu voto contra a presente proposta de Orçamento pelos motivos que atrás ficam referidos. Óbidos, cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. Os Vereadores do PSD (Assinatura dos subscritores)-----

O Vereador José Carlos de Araújo solicitou alguns esclarecimentos, sobre a rubrica "Arruamentos no Concelho" que lhe foram prestados de imediato pelo Eng<sup>o</sup> Pardal. Ainda sobre este assunto o Senhor Presidente informou que teria de haver um maior cuidado na apresentação das propostas e curriculos apresentadas pelos empreiteiros aquando da realização de concursos, pois alguns apesar de apresentarem propostas vantajosas não possuem capacidade de resposta que lhes permita terminar as obras em tempo útil. -----

Procedeu-se de seguida à votação, tendo sido obtido o seguinte resultado: Aprovado por maioria com três votos a favor e dois votos contra. -----

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números dois mil seiscentos e treze a dois mil seiscentos e quarenta e oito devidamente classificadas orçamentalmente no valor de um milhão seiscentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e nove escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de um milhão novecentos e setenta e dois mil novecentos quarenta e dois escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade.-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** - Foi presente o resumo diário de tesouraria número duzentos e quarenta e oito datado de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, que apresentou o saldo de quatrocentos oitenta e três mil trezentos setenta e três escudos e cinquenta centavos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois



mil seiscentos e trinta a dois mil seiscentos oitenta e sete no valor de quarenta e nove milhões quatrocentos noventa e sete escudos.-----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** - Do Consultor Jurídico da Câmara, Doutor Carlos Nunes foi presente uma carta solicitando ao Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo que indicasse, para constar em acta, qual ou quais os Advogados que o auxiliaram na elaboração dos requerimentos apresentados em dez de Novembro de mil novecentos noventa e sete, onde consta uma apreciação dos factos constantes no inquérito de Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, bem como da actuação do instrutor. O Vereador em questão afirmou perante outros Vereadores que tinha havido intervenção de profissionais do foro, tendo, inclusive, relatado o nome de um dos causídicos em causa. -----

Solicitada a resposta ao Vereador José Carlos de Araújo este disse que se recusava a indicar o nome dos Advogados que o tinha auxiliado a elaborar os requerimentos apresentados, reafirmando que nunca o iria fazer. Por sua vez, o Vereador perguntou em que situação se encontrava o Processo Disciplinar em causa. Foi-lhe respondido pelo Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes que o mesmo, de acordo com conversa havida em reunião de vinte e dois de Dezembro, foi presente à reunião de vinte e nove do mesmo mês, onde os Senhores Vereadores do PSD, não se encontraram presentes, não tendo o mesmo sido apreciado face à falta de quórum verificada. -----

Mais foi decidido que o Processo Disciplinar de Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos iria ser presente em próxima reunião camarária.-----

Esteve presente na reunião a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão, Palmira da Silva Ferreira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues.-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos e solicitando licenças de obras:-----

Mil oitocentos e trinta e dois do livro dois de dezoito de dezembro findo, de URÓBIDOS - Construção e Promoção Imobiliária Lda., solicitando a construção de muros no lote sete da "Urbanização Pérnobis" sita no Arelho; mil oitocentos sessenta e quatro do livro dois de trinta de Dezembro findo, de José Filipe, solicitando a emissão do alvará de licença para alteração e ampliação de moradia, sita em Areirinha; mil oitocentos e

setenta do livro dois, de trinta de Dezembro findo de Luís de Oliveira Louro solicitando a emissão do alvará de licença das alterações à moradia, sita no Carregal; mil oitocentos setenta e um do livro dois de trinta de dezembro findo, de Luís de Oliveira Louro, solicitando a emissão do alvará de licença das alterações à moradia, sita no Carregal; mil oitocentos e sessenta e cinco do livro dois de trinta de Dezembro findo, de Maria Luisa Rebelo da Gama Teixeira Homem de Barros, apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia no lote duzentos e vinte e nove do alvará duzentos e oitenta e dois, sito em Vale de Janelas; mil oitocentos e sessenta e um do livro dois de vinte e nove de Dezembro findo, de Manuel António Pinto Baptista Ribeirete, apresentando projecto de arquitectura para construção de um piso sobre rés-do-chão existente na Dagorda; mil oitocentos e sessenta e oito do livro dois de trinta de dezembro findo, de António Félix Ribeiro, apresentando projecto de arquitectura para construção de casa de forno e anexos, no Vau; mil oitocentos e sessenta e seis do livro dois de trinta de Dezembro findo, da firma M.L.C.H. - Compra e Venda de Imóveis Lda., apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela sita no Bairro; mil oitocentos e setenta e dois do livro dois de trinta e um de Dezembro findo, de Manuel Vieira de Sousa Cascão, solicitando a construção de anexo para arrecadação agrícola no Bairro da Senhora da Luz; mil oitocentos e sessenta e nove do livro dois de trinta de Dezembro findo, de Joaquim Duarte da Silva Lourenço e Esposa, apresentando para aprovação os projectos de especialidades de moradia a construir na Quinta do Cabeço; mil oitocentos sessenta e dois do livro dois, de vinte e nove de Dezembro findo, da Sociedade Filarmónica Recreativa Gaeirense, apresentando os projectos de especialidades para ampliação da Associação, sita em Gaeiras; mil oitocentos trinta e seis do livro dois de dezanove de Dezembro findo, de António da Conceição Martins, apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia no lote três, na Urbanização Fonte dos Corações; mil oitocentos e quarenta e cinco do livro dois de vinte e três de Dezembro findo, de Jorge Fernando Gonçalves Cerejeira, apresentando projectos de especialidades para construção de moradia na Usseira; mil oitocentos e quarenta e oito do livro dois de vinte e três de Dezembro findo, de Sotero Jerónimo Timóteo apresentando projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, sita no Casal da Figueira: DEFERIDOS.-----

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature appears to be 'M. P. Pinto' and the stamp below it contains the word 'PINTO'.

Mil oitocentos e quarenta e quatro do livro dois, de vinte e dois de Dezembro findo, de Carlos Manuel Leandro Rodrigues, solicitando a construção de muros na Capeleira: DEFERIDO, com a condição de não ter altura superior a um metro e vinte centímetros . Mil oitocentos e trinta e um do livro dois de dezoito de Dezembro findo, de Américo Manuel Gomes Leal, solicitando a substituição de pavimentos, canalizações, instalações eléctricas , pinturas, rebocos e cobertura de prédio sito no Sobral da Lagoa: DEFERIDO com a condição de não alterar a volumetria do existente e de apresentar termo de responsabilidade onde mencione o cumprimento do RGEU. Oitocentos e dois do livro um de cinco de Julho de mil novecentos e noventa e seis, de José Tibúrcio Sobreiro, apresentando o projecto de legalização de ampliação de um pavilhão para criação de perús, sito em Avarela: DEFERIDO, em face do parecer favorável da Direcção dos Serviços de Veterinária. Mil oitocentos e vinte e nove do livro dois de dezassete de Dezembro findo, do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho, apresentando projecto de arquitectura para adaptação de edifício existente a Centro de Apoio Domiciliário. Em face dos esclarecimentos prestados pelo Vereador Eduardo João do Rosário da Silva e do parecer do Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deliberou solicitar parecer urgente ao Centro Regional de segurança Social de Leiria ao cuidado do Senhor Engenheiro Chaves. -----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e quarenta e três do livro dois de vinte e dois de Dezembro findo, de Nuno de Oliveira Rito, solicitando informação prévia para construção de moradia em Charavais na Dagorda. Em face do parecer técnico, a Câmara considerou não ser viável q construção no local, em virtude do mesmo ser exterior ao perímetro urbano da povoação de Dagorda e estar afecto à REN, como consta da carta do Plano Director Municipal, pelo que foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra, noventa e quatro. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias, o que entenda por conveniente sobre o assunto.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e vinte seis, do livro dois de dezassete de Dezembro do ano findo, de Carlos Manuel Zina Miguel, na qualidade de proprietário de um prédio urbano com a área de três mil novecentos e vinte sete metros quadrados, sito no lugar do Pinhal, freguesia de São Pedro, deste Concelho, a

confrontar do norte com estrada, do sul com Fortunato & Baptista, Limitada e Joaquim José Pinto Correia, do nascente com Jaime de Oliveira e Silva e do poente com Fernando Luís da Conceição Martins Correia, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo mil oitocentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e cinquenta e oito da freguesia de São Pedro, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados destinada a construção de uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado, a qual ficará a confrontar do norte com estrada, do sul com Fortunato e Baptista Limitada, do nascente com Jaime de Oliveira e Silva e do poente com Carlos Manuel Zina Miguel, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um. A Câmara em face do parecer técnico favorável deliberou mandar certificar que o referido destaque reúne as condições do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra, noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um, em virtude de se encontrar dentro do aglomerado urbano como consta do Plano Director Municipal, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

**COLOCAÇÃO DE RECLAMO:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e sessenta e sete do livro dois de trinta de dezembro findo, de Carlos Manuel Machado Vitoriano, solicitando licença para colocação de um reclamo, em Olho Marinho. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável.-----

**PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e quinze do livro dois de doze de Dezembro findo, de Albertino Diniz Filipe Ferreira, apresentando um projecto para um loteamento para quatro lotes e quatro fogos, a levar a efeito na Gracieira. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável.-----

**AVERBAMENTO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Presente o requerimento número mil oitocentos e cinquenta e oito do livro dois de vinte seis de dezembro findo, de Ernesto Policarpo e Jovalino Leal solicitando averbamento ao projecto de loteamento que está aprovado nos seus nomes, para o nome da firma BENIOBRA Lda., por ser a nova

proprietária do terreno sito em Brejo, no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO, devendo a nova firma apresentar a caução e requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

**INFORMAÇÕES DO FISCAL DE OBRAS:** - Foi presente uma informação do Fiscal de Obras relativa a uma segunda queixa apresentada por Antero Gil da Silva contra o seu vizinho Joaquim Pereira Simão relativa à obra que este último levou a efeito em Olho Marinho. A Câmara tomou conhecimento e deliberou informar que as obras do vizinho e confinante estão de acordo com a licença e que relativamente às ofensas verbais são do foro privado, pelo que a Câmara nada tem a ver com a questão. Igualmente presente outra informação do Fiscal de Obras referente ao pedido de legalização de anexo requerido por Eduardo da Silva Baptista, para o lote vinte de Aldeamento d'El-Rei, que havia merecido proposta de indeferimento e concedida audiência prévia, à qual não respondeu até à presente data. Em face disto e considerando que a obra não é legalizável, a Câmara deliberou indeferir com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, por não respeitar o regulamento do loteamento nomeadamente a distância às extremas.-----

**AUTO DE EMBARGO DE OBRAS:** - Presente para ratificação um auto de embargo das obras de construção de muros que Amilcar António dos Santos, estava a levar a efeito sem licença camarária, no Bairro nove no Bom Sucesso. A Câmara deliberou ratificar o referido auto de embargo e nomear o Doutor Carlos Nunes como Instrutor do respectivo processo de Contra-Ordenação.-----

Neste momento retirou-se o Senhor Presidente em virtude do assunto seguinte ser de um familiar seu e considerar haver impedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

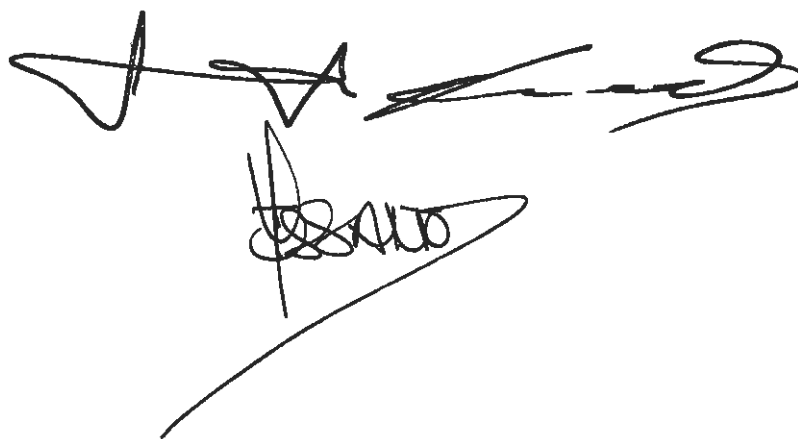
**QUEIXA:** - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Delegação de Saúde de Óbidos e da informação dos seus serviços Técnicos que após vistoria à casa arrendada a Alice da Conceição e Aida Bela Matias, sita no Largo de São Marcos, número vinte e um, em Gaeiras verificaram a existência de graves deficiências nas condições de habitabilidade do referido prédio, tendo deliberado notificar a proprietária para dar início às obras constantes do auto de vistoria, no prazo de trinta dias após a notificação, sob pena da Câmara tomar posse do referido imóvel.-----

Voltou a estar presente o Senhor Presidente.-----

**Acta número 1 Reunião de 05.01.1998**

E por nada mais haver a tratar, pelas quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta , que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is long and stylized, with several loops and a long horizontal stroke. The bottom signature is shorter and more compact, also featuring some loops and a horizontal base line.